



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.951, DE 28 DE MAIO DE 2012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria de Atenção à Saúde.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Atenção à Saúde, um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a sala de estabilização da Unidade Básica de Saúde Central, ficando codificada no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1058 - Categoria Econômica nº. 4.4.90.52 (Equipamentos e material Permanente), conforme consta do processo administrativo nº. 895/2012

Art. 2º. - A cobertura do presente crédito adicional especial, dar-se-á através de convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde – DRS-I Grande São Paulo, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. - Ficam alterados, em igual valor, os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.783, de 26 de junho de 2009 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº. 1.900, de 22 de junho de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Municipal nº. 1.922, de 29 de novembro de 2011 – Lei do Orçamento Anual – LOA

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de maio de 2012 - 48º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 24.05.2012 = PM
Autógrafo nº. 026.05.2012 = CM
Processo nº. 1.091/12 = PM



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você